

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
56/2021**

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº
56/2021 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA ESSENZA SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL COM
MONITORAMENTO E A EFETIVA
COBERTURA DOS POSTOS
DESIGNADOS, NO ÂMBITO DOS
PRÉDIOS SEDE E ANEXOS I E II
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Pelo presente termo, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, face às razões expostas nos autos do **Processo SEI nº 0009490/2021-42**, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 56/2021, bem como no artigo 77, *caput*, no artigo 78, inciso I e no artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações, **RESCINDE UNILATERALMENTE**, a partir do dia **8 de dezembro de 2023**, o Contrato nº 56/2021, firmado com a empresa **ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 30.260.847.0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito dos prédios Sede e Anexos I e II.

Por ser a expressão da verdade, subscreve o presente instrumento, o Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, RG nº **146.149-* SSP/SP e CPF nº ***.299.248-**, representante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e pelo Ato nº 1917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015, produzindo seus efeitos a partir da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/01/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1122771** e o código CRC **6030613B**.

